



# DIÁRIO Oficial

## DE IGARAPÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO IV - LEI COMPLEMENTAR 51 DE 12/03/13

Nº 1697- Igarapé, 18 de maio de 2021

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – Comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 29/2021, relativo ao Processo Administrativo de Compras nº 109/2021, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2019, sob o regime de menor preço global por item. A abertura das propostas se dará às 09h do dia 08/06/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de topografia visando o desenvolvimento de obras de urbanização, drenagem e regularização de áreas do Município de Igarapé, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital completo está disponível nos sites [www.igarape.mg.gov.br/](http://www.igarape.mg.gov.br/), <https://bl.org.br/> e ainda, no setor de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, nº 447 - Centro, no horário de 08h às 17h. Mais informações, telefone (31) 3534-5357. A pregoeira, 18/05/2021.

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 1.941, DE 18 DE MAIO DE 2021.

#### **"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ, O MÊS "ABRIL LARANJA", DEDICADO À CAMPANHA DE PREVENÇÃO A CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de Igarapé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Igarapé, o mês "Abril Laranja", dedicado À campanha de prevenção à crueldade contra os animais.

Art. 2º O "Abril Laranja critério do Poder Executivo, passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Art. 3º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 4º No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre o tema;

II - conscientizar a população de que a crueldade contra animais é crime, passível de punição;

III - estimular a guarda responsável e a prevenção à crueldade contra os animais;

IV - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

V - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapé, 18 de maio de 2021.

Arnaldo de Oliveira Chaves  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.942, DE 18 DE MAIO DE 2021.

#### **"RECONHECE A EXISTÊNCIA DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Igarapé, por seus representantes legais, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a existência da Rua E com início na Rua Abre Campo e terminando na propriedade de Pedro Leite, estando localizada atrás da quadra 01 do Bairro Planalto Industrial, neste Município.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo tomar todas as medidas que se fizerem necessárias para regularizar a referida rua junto à CEMIG, COPASA e demais órgãos governamentais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapé, 18 de maio de 2021.

Arnaldo de Oliveira Chaves  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSIDERANDO** que as contratações temporárias para preenchimento funções públicas vagas do Município de Igarapé devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de se prover funções públicas vagas da área da saúde, a fim de se manter a continuidade imediata de um serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** que ausência de profissionais da saúde pode acarretar riscos à saúde da população atendida;

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de Processo Seletivo Simplificado, ou de cargo análogo, para os cargos ora divulgados no presente edital, **O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Chamamento Público para contratação por prazo determinado de pessoal pra preenchimento das funções de Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Educador Físico e Nutricionista no Núcleo de Apoio à Saúde Familiar – NASF para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Chamamento Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O candidato aprovado, classificado e convocado será lotado nos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.3 O Chamamento Público terá por Base Legal o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal nº 08/2008 e demais legislações pertinentes.

1.4 A contratação para a prestação de serviços, conforme a Lei Municipal será por tempo determinado, por até 01 (um) ano, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, observados os limites do Estatuto dos Servidores de Igarapé.

1.5 Os requisitos mínimos para inscrição são:

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Educador Físico	01	Superior em educação física e registro junto ao Conselho Regional do Educador Físico	22 horas	R\$ 2.350,50
Farmacêutico	01	Superior em farmácia e registro junto ao Conselho Regional de Farmácia	22 horas	R\$ 2.352,71
Fisioterapeuta	01	Superior em fisioterapia e registro junto ao Conselho Regional de Fisioterapia	22 horas	R\$ 2.352,55
Fonoaudiólogo	01	Superior em fonoaudiologia e registro junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia	22 horas	R\$ 2.352,67
Nutricionista	01	Superior em nutrição e registro junto ao Conselho Regional de Nutrição	22 horas	R\$ 2.350,50

1.6 Das atribuições do contratado:

1.6.1 As atribuições das funções são as constantes no anexo I.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

2.1 Tendo em vista a necessidade imediata e urgente de prover as funções públicas, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas do dia

2.2 No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE CHAMAMENTO PÚBLICO deste edital.

2.3 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.5 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do direito de excluí-lo do Chamamento Público se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7 Os documentos necessários à inscrição no Chamamento Público não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 e 2.2 deste Edital.

2.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Chamamento Público, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

### **3. DA FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1 O Chamamento Público se constituirá de uma única fase, denominada Análise Documental, compreendendo os itens descritos na tabela I.

3.2 A documentação para efetivação da inscrição e análise de títulos deverá ser protocolada em envelope que será lacrado e identificado com a ficha de inscrição de anexo II até o prazo de final de realização das inscrições, na Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 O envelope, além dos documentos descritos na tabela I deverá conter obrigatoriamente:

1. Cópia do comprovante de escolaridade exigido de acordo com a função;
2. Cópia de Registro no Conselho de Classe (para nível superior);
3. Cópia de documento de identificação com foto;
4. Ficha de inscrição.

3.4 A documentação será analisada por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designada para esta finalidade.

3.5 Todas as cópias dos documentos descritos na Tabela I do item 4 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL, para efeito de avaliação serão conferidas no momento da contratação com carimbo de CONFERE COM O ORIGINAL da Secretaria Municipal de Saúde, salvo a(s) declaração (ões) apresentadas no item 4.5.

3.6 Os documentos necessários à inscrição no Chamamento Público não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.8 Comprovante de escolaridade mínima para o exercício da função pública de que trata este Edital não será considerada para efeito de pontuação na etapa de Análise Curricular e Documental. No entanto, o candidato deverá encaminhar documentação comprobatória desta condição, conforme item 3.3, sob pena de ser desclassificado do presente Processo Seletivo.

3.9 Em hipótese alguma as fotocópias autenticadas serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

## 4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 A análise da documentação valerá 100 (cem) pontos conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

**TABELA I – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência no exercício da profissão, em qualquer órgão da Administração Pública.	0,5 pontos por mês	10 pontos
Experiência em qualquer órgão da Administração Pública.	0,5 pontos por mês	10 pontos
Experiência no exercício da profissão no Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF)	01 ponto por mês	30 pontos
Diploma de Pós Graduação em curso superior na área de atuação.	20 pontos	20 pontos
Declaração de pós-graduando em curso na área de atuação;	10 pontos	10 pontos
Formação/Capacitação em Práticas Integrativas e Complementares (PIC) com carga horária mínima de 20 horas.	04 pontos	20 pontos

4.2 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comproventes e/ou Declarações fora do prazo estipulado.

4.3 Somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de cursos de graduação, especialização e mestrado emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

4.4 Serão considerados para análise da experiência no exercício da profissão de opção: Declaração do Órgão público competente ou Contratos de Trabalho.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 A nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos pelo mesmo que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme itens das tabelas de que trata o subitem 4.1.

5.2 Os candidatos aprovados serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

5.3 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a conclusão de todo o Chamamento Público.

5.4 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar:

I. Maior tempo de exercício no Município de Igarapé na profissão pleiteada;

II. Maior tempo de exercício no Núcleo de Apoio à Saúde da Família;

III. Maior idade, considerando ano, mês e dia.

5.5 A relação contendo a classificação dos candidatos será publicada no dia **25/05/2021**, na Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé e Órgão Oficial do Município.

5.6 Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Comissão Organizadora ou da Prefeitura Municipal de Igarapé / MG.

5.7 O candidato poderá interpor recurso, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **25/05/2021** a **27/05/2021**. Para tal, deverá preencher a ficha de MODELO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS no anexo III.

5.8 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto.

5.9 A resposta dos recursos interpostos, assim como o resultado final, será divulgado no dia **28/05/2021**.

## 6. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1 O candidato classificado deverá se submeter à avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, podendo ser eliminado da lista de aprovados caso não seja considerado apto pelo serviço médico.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Ter sido classificado no presente Chamamento Público na forma estabelecida neste Edital;

7.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

7.3 Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

7.4 Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

7.5 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 1.5;

7.6 Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme item 7;

7.7 Atestado de antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

7.8 Declarar, em formulário a ser fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapé, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;

7.9 Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

7.10 Apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

7.11 Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à função pública, descritos no item 1.5 deste Edital;

7.12 Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, em formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapé.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas neste Chamamento será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.

8.2 O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo Município de Igarapé.

8.3 Será automaticamente eliminado do Chamamento Público o candidato que não comparecer para contratação, no prazo fixado de 10 dias a contar da data da convocação.

8.4 Será automaticamente eliminado do Chamamento Público o candidato que não comprovar a documentação informada no ato da inscrição e que serviram para análise e critério de classificação.

8.5 A classificação no Chamamento Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

8.6 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 A qualquer tempo, ainda que concluído o Chamamento Público, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

9.2 O candidato que não comparecer em qualquer das etapas classificatórias e/ou eliminatórias estará automaticamente eliminado deste Chamamento Público.

9.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Chamamento Público serão feitas na **Prefeitura Municipal de Igarapé**, através de seu Diário Oficial.

9.4 O resultado final do Chamamento Público será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, e publicado conforme item anterior.

9.5 O prazo de validade do Chamamento Público será de 01 ANO, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.6 A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

9.7 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

9.8 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade do Chamamento Público.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Igarapé, 18 de maio de 2021.

**Leonardo Roberto Barbera**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I – Atribuições do cargo****EDUCADOR FÍSICO – NASF**

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas, práticas e corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem a Atividade Física/Práticas e Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função

**FARMACÊUTICO - NASF**

Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento de atividades referentes à Assistência Farmacêutica; Realizar visitas domiciliares necessárias; Participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; Desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Implantar e implementar as PICs (Práticas Integrativas e Complementares) nas Equipes de Saúde da Família; Outras atividades inerentes à função.

**FISIOTERAPEUTA - NASF**

Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes de Saúde da Família; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as Equipes de Saúde da Família; Desenvolver ações Intersetoriais; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito à Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos, voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando à prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário. Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes de Saúde da Família; Realizar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Outras atividades inerentes à função.

**FONOAUDIOLOGO - NASF**

Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipe de Saúde da Família; participar de reuniões e desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver

ações conjuntas com as Equipes de Saúde da Família, visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a Necessidade dos usuários e a capacidade instalada; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência, planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as Equipes de Saúde da Família; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; - realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; - desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc.; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Outras atividades inerentes à função.

#### **NUTRICIONISTA - NASF**

Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Participar de reuniões com profissionais das Equipes de Saúde da Família para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as equipes; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; Outras atividades inerentes à função

## ANEXO II – Ficha de inscrição Chamamento Público 03/2017 - Saúde

Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: F ( ) M ( ) Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** Educador físico ( )  
Farmacêutico ( )  
Fisioterapeuta ( )  
Fonoaudiólogo ( )  
Nutricionista ( )

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.  
Autorizo a Prefeitura Municipal de Igarapé a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



## Anexo III - MODELO DE RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Interessado:		Data:
Assunto:		
Edital 03/2017	Cargo:	

Ilma. Comissão Organizadora do Chamamento Público do Município de Igarapé, eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) para o Chamamento Público, regulamentado pelo Edital 003/2017, concorrente ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, venho solicitar revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos, com base na fundamentação a seguir. Estou ciente de que da revisão solicitada pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos. Apresento, no quadro abaixo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Especificação	Itens Impugnados	Justificativa
Titulação acadêmica		
Titulação acadêmica		
Titulação acadêmica		
Experiência		
Experiência		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017. E-mail: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_ Nº do CPF \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – CRONOGRAMA

Eventos do Chamamento Público	Datas
Inscrições	<b>19/05/2021 a 21/05/2021</b>
Divulgação do resultado	<b>25/05/2021</b>
Recursos	<b>25/05/2021 a 27/05/2021</b>
Resultado dos recursos contra o resultado	<b>28/05/2021</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>28/05/2021</b>

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

**ÓRGÃO GESTOR:**

Departamento de Comunicação

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria de Administração e RH

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Saúde